



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: chamadapublica.detec@listas.ifbaiano.edu.br

RESULTADO RECURSOS DA FASE – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 173, DE 22 DE JULHO DE 2025

A Pró, no uso de suas atribuições legais, informa o resultado dos recursos quanto à impugnação do Edital nº 173/2025 - chamada pública para a constituição dos grupos de trabalhos que atuarão na construção do rol de conhecimentos essenciais às áreas técnica e base comum.

RECORRENTE	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
Vagner Freitas da Silva	Solicitação: inclusão de grupo de trabalho na área técnica - Segurança do Trabalho	INDEFERIDO	A definição das áreas técnicas baseou-se na oferta atual de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no Instituto. Como não há oferta do curso técnico em Segurança do Trabalho, esta área não foi elencada entre os grupos de trabalho. Não obstante, durante os trabalhos dos grupos das áreas técnicas, as ponderações sobre a inclusão dos conhecimentos em Segurança do Trabalho serão consideradas a fim de que somem aos demais conhecimentos essenciais às áreas técnicas.
Rita de Cássia Souza Martins	No item 3.2. do Edital Sugestão de mudança: A(O) docente poderá realizar inscrição para o grupo de trabalho na área para qual prestou concurso público ou na área que exerce a docência e tenha formação nessa respectiva área.	INDEFERIDO	Considerando que o rol de conhecimentos servirá de base para constituição de componentes curriculares a serem ministrados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, ponderando ainda o Art. 6º da Resolução Consup nº 351/2024 (Regulamentação da Atividade Docente), será mantida a escrita inicial do Edital, posto que, a partir das normativas vigentes a docência nos cursos presenciais deve respeitar a área para qual o docente prestou concurso.

Salvador, 25 de julho de 2025.

Katia de Fátima Vilela
Pró-Reitora de Ensino do IF Baiano